

Edital PRE Nº 78/2016, de 07 de dezembro de 2016 Retificado em 20 de fevereirode 2017

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS SOUSA – 2017

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 30 de janeiro a03 de fevereiro de 2017 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus Sousa, conforme Resolução CS nº 11/2009, de 05 de junho de 2009, e número de vagas no subitem 1.3.

### 1.DOPROCESSOSELETIVO

- 1.1 O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2017.
- 1.2 Dos requisitos para a inscrição
  - a) Ter concluído o Ensino Fundamental, ou equivalente;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
  - c) Não possuir o Ensino Médio completo; e.
  - d) Apresentar a documentação exigida no subitem 2.3.

#### 1.3 DAS VAGAS

- 1.3.1 Para o ano letivo de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Sousa, estará oferecendo um total de 20 (vinte) vagas em turno da tarde, das quais, 02 (duas) serão reservadas a pessoas com deficiência.
- 1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) foram disponibilizadas 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos subitens 2.3.5 e 2.3.6.

### 2.DASINSCRIÇÕES

## 2.1. DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de30dejaneiro de 2017 à de03 defevereiro de 2017, na Coordenação do Curso do Campus Sousa – Unidade São Gonçalo, localizada na Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº - São Gonçalo – Sousa/PB – CEP: 58.814-000 – Telefone: (83) 3556-1029.



- 2.2 A inscrição e todas as etapas serão gratuitas será gratuita.
- 2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá:
  - a) Apresentar Formulário de Inscrição (ver ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
  - b) Entregar fotocópia (frente e verso) e apresentar original da Carteira de Identidade e CPF;
  - c) Entregar fotocópia e apresentar original de comprovante de residência do mês anterior;
  - d) Entregar fotocópia e apresentar original do certificado de conclusão do Ensino Fundamental\* (antigo ginasial ou 1º grau) ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental.

\*Obs.: Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- 2.4 O candidato com deficiência deverá protocolar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3:
  - a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e
  - b) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da seleção, exemplo: ledores, intérpretes de libras, etc..
- 2.4.1 As vagas para candidatos com deficiência são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada no ato de inscrição neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

## 3.DASELEÇÃOERESULTADOS

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 deste Edital.

- 3.1. As inscrições devem obedecer ao item 2 deste edital.
- 32 A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar, que será efetuada pela Comissão designada pela direção do campus Sousa, a partir das notas/pontuação/conceitos do candidato disponíveis no Histórico Escolar ou documento equivalente e terá caráter classificatório da seguinte forma:
  - 3.2.1. Será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das áreas de conhecimento: I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática:
  - 3.2.2. Para efeito de classificação, as notas/pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidos para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar;



- 3.3.3 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o item 3.3.2, dar- será em três etapas, a saber: 1ª ETAPA: Média Aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 3.3.2 obtidas pelo candidato exclusivamente do 6º ao 9ª conforme a Lei Nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, ou do 5º ao 8º ano para históricos emitidos antes da referida regulamentação; 2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª etapa; 3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 3.3.2, que será considerada como NOTA FINAL. NF = M1+M2, onde NF = Nota Final; M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa; M2 = Média aritmética das notas de Matemática;
- 3.3.4. Os cálculos serão efetuados a partir das notas disponíveis no Histórico Escolar ou documento equivalente válido;
- 3.3.5 Os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios: a) As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Ex: i. A (91 a 100) = 95 ii. B (81 a 90) = 85 iii. C (71 a 80) = 75 iv. D (60 a 70) = 65 v. E (0 a 59) = 30 b) Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação ("Aprovado" ou equivalente), para a atribuição das notas deverá ser considerado a nota 70.
- 3.4 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:
- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade (candidato mais idoso).
- 35 A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estudante.ifpb.edu.br/</a> e <a href="https://estudan
  - 3.5.1 De 07 a 08 de fevereiro de 2017 períodos para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Unidade Sede ou Unidade São Gonçalo.
  - 3.5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo PROEJA 2017 será divulgado no dia 10/02/2017 nos murais do IFPB Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: https://estudante.ifpb.edu.br/ e http://www.ifpb.edu.br/sousa.

### 4.DAAVALIAÇÃODOSCANDIDATOS

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos conforme obtenção da Nota Final.

4.1 Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no ano para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados neste edital, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no



subitem 3.4, considerando-se classificáveis os candidates restantes da lista.

4.2 Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação final serão desclassificados.

#### 5.DASMATRÍCULAS

- 5.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas no período de 06 a 08 de março de 2017, na Seção de Registros Escolares do IFPB do Campus Sousa Unidade São Gonçalo, localizada a Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº São Gonçalo Sousa/PB CEP: 58.814-000, nos horários de 7h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h30; telefone: (83) 3556-1029.
- 5.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou seu representante legal, nomeado através de procuração particular.
  - 5.2.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:
    - a) Requerimento de matrícula conforme modelo fornecido pelo IFPB- Campus Sousa;
    - b) Original e cópia do Certificado do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
    - c) Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou casamento;
    - d) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
    - e) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documentos pessoais: RG, CPF, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos de idade;
    - f) Título de Eleitor com comprovante da última eleição para candidatos maiores de 18 anos de idade;
    - g) Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de residência (fatura de água, energia ou telefone) do mês anterior.
- 5.3 Matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas.
- 5.4 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.5 Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula de 2ª Chamada, o IFPB Campus Sousa divulgará edital, pela Diretoria de Ensino (3ª Chamada.), nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estudante.ifpb.edu.br/</a> e <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estuda
- 5.6 Se, após o início do período letivo, nos primeiros 15 (quinze) dias, o aluno deixar de frequentar a 100% das aulas sem justificativa reconhecida será considerado desistente, perderá o direito à vaga.
- 5.7 No dia 28 de março de 2017 será realizada palestra informativa e preenchimento de questionário socioeconômico.



#### 6.DASDISPOSIÇÕESGERAIS

- 61 Será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na data estabelecida.
- 62 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 63 Não será efetivada a matrícula de candidatos que não apresentarem documentos estabelecidos no item 5.1 deste Edital.
- 6.3 As vagas para pessoas com deficiência, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo.
- 6.5 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento do processo seletivo.
- 6.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB Campus Sousa venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 6.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB Campus Sousa.

Mary Roberta Meira Marinho Reitora Substituta do IFPB



### ANEXO I

# **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	DATA	LOCAL
01	<b>Inscrição</b>	07/dez/2016 a	Setor de protocolo do Campus Sousa –
		13/jan/2017	Unidade São Gonçalo.
02	<b>Resultado</b>	18/fev/2017	Endereços eletrônicos: estudante. ifpb. edu. br e
	<mark>preliminar</mark>		WWW.ifpb.edu.br/sousa e nos murais do
	_		Campus.
03	Interposição de	20 a	Setor de protocolo do Campus Sousa –
	recursos	21/fev/2017	Unidade São Gonçalo.
<mark>04</mark>	Divulgação do	22/fev/2017	Endereços eletrônicos: estudante. if pb. edu. br e
	resultado final		WWW.ifpb.edu.br/sousa e nos murais do
			Campus.
<b>05</b>	<b>Matrículas</b>	06, 07 e	Setor de registro escolar do Campus Sousa –
		08/mar/2017	Unidade São Gonçalo.
<mark>06</mark>	<b>Palestra</b>	28/mar/2017	Auditório da Unidade São Gonçalo.
	<u>informativa</u>		

## ENDEREÇO DA UNIDADE SÃO GONÇALO:

RuaPedro Antunes deOliveira,s/n°-SãoGonçalo –Sousa/PB –CEP:58.814-000. Horários:7h30 às10h30 ede13h30 às16h30. Telefone:(83)3556-1029.



# **ANEXOII**

# Ficha de Inscrição

Solicito inscrição como candidato ao processo seletivo para: TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO — MODALIDADE PROEJA

# Informações Pessoais:

Nome completo					
Campus					
Curso					
Matrícula					
Data Nascimento	Naturalidade				
RG	Órgão expedidor				
CPF	Nacionalidade				
ESTADO CIVIL					
Endereço				N°	
Complemento	Bairro				
Cidade	,	Estado			
CEP		-1			
Telefone/ Whatsapp	E-mail				
		,	de		de 2016
	Assinatura do candidato			_	
COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - PI IFPB - CAMPUS SOUSA - 201		AGROI	NDÚS	TRIA
NOME DO CANDIDATO:					
		DAT	A:	/	/201
	A asimature 1 1		_		
	Assinatura do servidor				



## **ANEXOIII**

# PERFIL TECNOLÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA (PROEJA)

## EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

O Técnico em Agroindústria, ao final do curso, é capaz de atuar nas áreas de processamento de produtos de origem vegetal e animal, com competências para implantar e implementar programas de qualidade para a obtenção de alimentos seguros. Deve ainda atuar nas áreas de armazenamento, gerenciamento, e consultoria para empresas que trabalhem com alimentos, apresentando, ainda, uma formação empreendedora, de forma a gerar a sua própria oportunidade de trabalho.

Ele terá também competências que permitem superar os limites de sua ocupação no seu campo de atuação para transitar por outros campos da mesma área profissional ou de áreas afins. O profissional terá também competências que procuram ampliar, renovar seus conhecimentos para atuar num mundo do trabalho em constante mutação e permanente desenvolvimento.

### ONDE TRABALHA O TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Linhas de produção de indústrias alimentícias;

Analistas de laboratórios de controle de qualidade de matérias-primas e alimentos;

Supervisão e controle de qualidade em cozinhas industriais e estabelecimentos de comercialização de produtos alimentícios;

Inspeção sanitária de alimentos.